Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

LEI N° 4.551/2019, 09 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação Mantenedora Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Taquari - AMBRAVAT, com o objetivo de auxiliar na manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros no Município de Encantado.

ADROALDO CONZATTI, Prefeito Municipal de Encantado.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com a Associação Mantenedora Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Taquari - AMBRAVAT, inscrita no CNPJ sob o nº sob o nº 11.311.991/0001-40, que tem por objetivo a colaboração do Município com as atividades do Corpo de Bombeiros, mediante o pagamento de pessoal, encargos sociais, serviços administrativos, alimentação, combustível, material de expediente, seguro de vida, manutenção do prédio e equipamentos, cursos e treinamentos de aperfeiçoamento, uniformes, impostos, taxas e outros, conforme especificação -em Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O valor a ser repassado à Associação Mantenedora Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Taquari – AMBRAVAT é de R$175.656,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), no exercício de 2019, conforme Plano de Trabalho, que deverá ser protocolado juntamente com a proposta e toda a documentação prevista na Lei 13.019/2014, visando a efetivação da parceria.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo de Colaboração.

Art. 3º No Termo de Colaboração constarão as exigências para a prestação de contas da aplicação do recurso, com base na Lei 13.019/2014.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária, sob códigos e especificações a seguir:

Atividade 2262	Atendimento Associação Corpo de Bombeiros
3.3.3.5.0.43.03.	SUBVENÇOES SOCIAIS

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 09 DE JULHO DE 2019.

ADROALDO CONZATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOANETE CARDOSO MASIERO
Secretária Geral de Governo